Prefeitura Municipal de Cunha

Estância Turística

Cunha, 17 de junho de 2024.

OFICIO GAB. Nº. 046/24

EXMO. SENHOR

Tenho a honra de encaminhar, para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, onde trata sobre o **"AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA TÉCNICO DE INFORMÁTICA NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Considerando os dispostos na justificativa em anexo, solicitamos que o referido projeto possa ser analisado e aprovado em regime de tramitação ordinária.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência e seus Nobres Pares, aproveito para reiterar meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
SAPL Nº 607
18 JUN 2024
14:56
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Ronaldo Charles dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cunha - SP

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 Centro- Cunha/SP
CEP: 12530-000 – Fone/Fax: (12) 3111-5000

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 19/2024

Aumenta o número de vagas para técnico de informática no do Poder Executivo do Município de Cunha.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º Fica ampliando junto ao anexo I da Lei Municipal nº 664/1993, o seguinte cargo de provimento efetivo:

I- Técnico de informática, com mais 1 (uma)vaga;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Cunha, 17 de junho de 2024

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 Centro- Cunha/SP
CEP: 12530-000 – Fone/Fax: (12) 3111-5000

JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,

Ilustres Vereadores.

Submeto à elevada apreciação desta Casa, a presente proposta de aumento de vaga para técnico de informática, por meio desta justificar a necessidade e relevância do Projeto de Lei.

1. **Avanço Tecnológico e Dependência Digital:** Nos dias de hoje, a sociedade está cada vez mais dependente da tecnologia da informação em praticamente todos os aspectos da vida. No Poder Executivo, não é diferente. A expansão e aprimoramento de nossos sistemas e infraestrutura digital demandam um suporte técnico cada vez mais robusto e especializado.

2. **Complexidade das Demandas Tecnológicas:** Com a evolução constante da tecnologia, as demandas por suporte técnico têm se tornado cada vez mais complexas. Os técnicos de informática desempenham um papel fundamental na resolução de problemas, manutenção de sistemas e garantia da segurança cibernética. O aumento do número de vagas para esse cargo permitirá a ampliação da capacidade de resposta a essas demandas.
3. **Melhoria da Eficiência e Produtividade:** Uma equipe de suporte técnico adequada é essencial para manter a eficiência e a produtividade de nossas operações. Com mais técnicos de informática disponíveis, poderemos reduzir os tempos de espera para assistência técnica, solucionar problemas de forma mais ágil e garantir o pleno funcionamento de nossos sistemas de informação.
4. **Aprimoramento da Qualidade dos Serviços Prestados:** O aumento do número de vagas para técnicos de informática contribuirá diretamente para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados por nosso Poder Executivo. Com uma equipe mais capacitada e bem dimensionada,

Portanto, considerando os pontos mencionados acima, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei. Acredito firmemente que o aumento do número de vagas para técnicos de informática é não apenas necessário, mas também fundamental para garantir a eficiência do Poder Executivo.

P.M. de Cunha, 17 de junho de 2024.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e do parágrafo 1º e artigos 37 e 169 da Constituição Federal, que na análise do Projeto de Lei para aumento de uma vaga de Técnico de Informática, constatamos que a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira não causarão o impacto na despesa pública.

Nesse aspecto, referida solicitação *não representa aumento de despesa*, visto que o custo decorrente da pretensão da nova contratação torna-se ***nulo*** devido à exoneração do servidor Edvaldo Apolinário dos Santos que atualmente ocupante do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil.

Vencimentos Monitor Educação Infantil		**Vencimentos Técnico de Informática**	
Quant.	**Salário Base R$**	**Quant.**	**Salário Base R$**
01	1.412,00	01	1.412,00

Diante do demonstrativo acima exposto, a nova contratação não ofertará aumento ou expansão da despesa, não infringido a legislação vigente.

Pela visão da parte orçamentária, existe a conformidade com a Lei Orçamentária do corrente exercício nº 1924/2023.

Cunha, 14 de junho de 2024.

ANDREA MONTEIRO PRINA IZIDIO
Contadora CRC1SP222743/O-1